COPIA

LEI Nº 1.320/2002
Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Neiva para o exercício de 2003.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de João Neiva para o exercício de 2003, incluindo-se os Órgãos da Administração Indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 18.128.605,00 (dezoito milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das respectivas especificações constantes do Anexo II – Receita, de acordo com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	PREFEITURA	IPSJON	SAAE	FEDH	TOTAL
Receitas Correntes:	**12.669.000,00**	**1.132,403,00**	**1.012.802,00**	**66.000,00**	**14.880.205,00**
Receita Tributária	1.192.000,00	3.800,00			1.195.800,00
Receita de Contribuições		742.053,00			742.053,00
Receita de Serviços			962.386,00		962.386,00
Receita Patrimonial	95.000,00	68.030,00	25.000,00	1.000,00	189.030,00
Transferências Correntes	9.991.000,00			60.000,00	10.051.000,00
Outras Receitas Correntes	1.391.000,00	318.520,00	25.416,00	5.000,00	1.739.936,00
Receitas de Capital	**2.831.000,00**	**2.900,00**	**15.000,00**	**1.511.000,00**	**4.359.900,00**
Operações de Crédito	275.000,00	200,00			275.200,00
Alienação de Bens	50.000,00	2.500,00	15.000,00	10.000,00	77.500,00
Transferências de Capital	2.390.000,00			1.500.000,00	3.890.000,00
Outras Receitas Capital	116.000,00	200,00		1.000,00	117.200,00
Subtotal	**15.500.000,00**	**1.135.303,00**	**1.027.802,00**	**1.577.000,00**	**19.240.105,00**
Dedução Form.FUNDEF	(1.111.500,00)				(1.111.500.00)
TOTAL	**14.388.500,00**	**1.135.303,00**	**1.027.802,00**	**1.577.000,00**	**18.128.605,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos Anexos dois, seis e oito, e respectivos subanexos, conforme discriminações seguintes:

I – Despesa por órgão de Governo e Administração:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	%	VALOR
001.101 – CÂMARA MUNICIPAL.	3,70	670.000,00
020.101 – GABINETE DO PREFEITO	2,48	447.900,00
021.101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7,16	1.299.000,00
021.201 - IPSJON - Instituto Previd. Servidores do Município João Neiva	6,26	1.135.303,00
022.101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,30	54.400,00
023.101 - SECRETARIA DA FAZENDA	3,17	573.500,00
024.101 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS	8,65	1.569.000,00
025.101 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	3,70	669.000,00
025.102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16,38	2.969.300,00
025.201 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "Dr. HILDO GARCIA"	10,20	1.850.000,00
026.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21,28	3.859.500,00
026.201 - SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	5,95	1.077.802,00
027.101 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3,32	601.000,00
028.101 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	6,00	1.089.200,00
028.102 - CONCAJON – Conselho Municipal da Criança e do adolescente	0,90	163.700,00
999.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,55	100.000,00
TOTAL	**100,00**	**18.128.605,00**

II – Despesa por função de governo:

FUNÇÃO	**%**	**VALOR**
LEGISLATIVA	3,70	670.000,00
ADMINISTRAÇÃO	12,61	2.285.800,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,18	33.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6,91	1.252.900,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6,26	1.134.003,00
SAÚDE	17,81	3.229.500,00
EDUCAÇÃO	29,53	5.353.200,00
CULTURA	,60	108.700,00
URBANISMO	5,49	996.000,00
SANEAMENTO	9,42	1.707.802,00
AGRICULTURA	3,32	601.000,00
TRANSPORTE	1,20	219.000,00
DESPORTO E LAZER	0,15	26.400,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2,27	411.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,55	100.000,00
TOTAL	**100,00**	**18.128.605,00**

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos suplementares por anulação de dotação orçamentária, até o limite de cinqüenta por cento do total do Orçamento;

II – abrir créditos suplementares por comprovado excesso de arrecadação, até o limite de cinqüenta por cento do total do Orçamento;

III – efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de vinte e cinco por cento do total da receita estimada, excetuando-se as destinadas à Educação;

IV – repassar, mensalmente, até três por cento da receita efetivamente arrecadada para a Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia" .

Art. 5º - A execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da receita, ficando o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar um plano de contenção de despesas que não sejam fixas, até o limite de vinte por cento.

Art. 6º - O presente Orçamento poderá ser reajustado por índice oficial, referente ao período de julho a dezembro/2002.

Art. 7º - Fica vedada a realização de despesas em valor superior ao da receita efetivamente prevista para o bimestre subseqüente.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

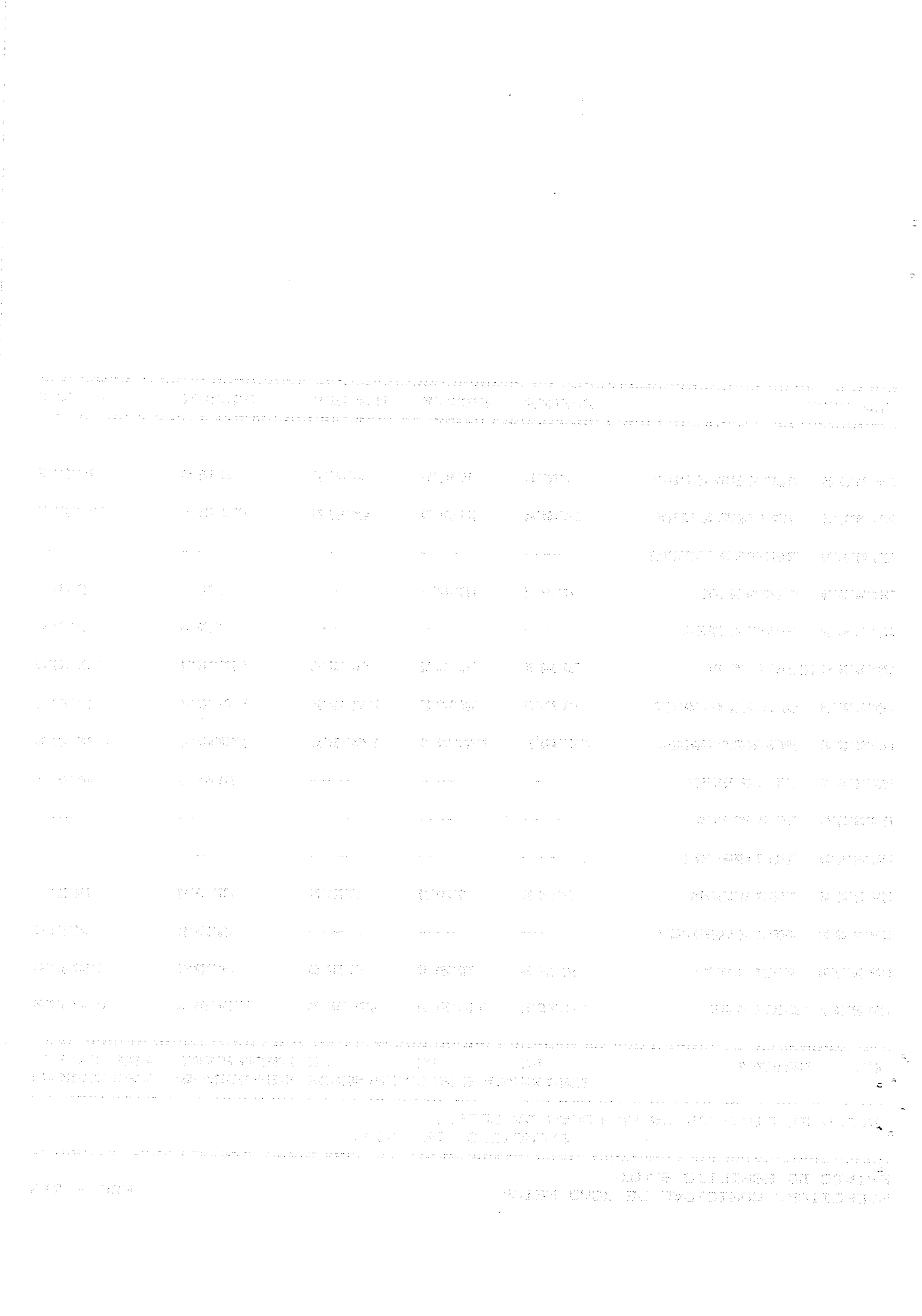
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 13 dias do mês de novembro de 2002.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 13 de novembro de 2002.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DE [illegible]

PERÍODO: [illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE OBRA PÚBLICA - DESONERADA - REFERÊNCIA: ABRIL DE 2023

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.2	74220/001	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.3	74209/002	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.4	74220/002	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.5	74209/003	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.6	74220/003	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.7	74209/004	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.8	74220/004	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.9	74209/005	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.10	74220/005	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.11	74209/006	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.12	74220/006	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.13	74209/007	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.14	74220/007	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.15	74209/008	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.16	74220/008	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.17	74209/009	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.18	74220/009	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.19	74209/010	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.20	74220/010	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.21	74209/011	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.22	74220/011	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.23	74209/012	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.24	74220/012	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.25	74209/013	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.26	74220/013	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.27	74209/014	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.28	74220/014	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.29	74209/015	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.30	74220/015	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.31	74209/016	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.32	74220/016	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.33	74209/017	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.34	74220/017	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.35	74209/018	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.36	74220/018	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.37	74209/019	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.38	74220/019	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.39	74209/020	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.40	74220/020	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.41	74209/021	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.42	74220/021	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.43	74209/022	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.44	74220/022	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.45	74209/023	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.46	74220/023	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.47	74209/024	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.48	74220/024	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.49	74209/025	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.50	74220/025	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.51	74209/026	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.52	74220/026	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.53	74209/027	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.54	74220/027	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.55	74209/028	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.56	74220/028	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.57	74209/029	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.58	74220/029	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.59	74209/030	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.60	74220/030	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.61	74209/031	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.62	74220/031	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.63	74209/032	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.64	74220/032	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.65	74209/033	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.66	74220/033	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.67	74209/034	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.68	74220/034	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.69	74209/035	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.70	74220/035	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.71	74209/036	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.72	74220/036	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.73	74209/037	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.74	74220/037	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.75	74209/038	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.76	74220/038	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.77	74209/039	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.78	74220/039	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.79	74209/040	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.80	74220/040	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.81	74209/041	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.82	74220/041	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.83	74209/042	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.84	74220/042	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.85	74209/043	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.86	74220/043	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.87	74209/044	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.88	74220/044	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.89	74209/045	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.90	74220/045	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.91	74209/046	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.92	74220/046	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.93	74209/047	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.94	74220/047	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.95	74209/048	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.96	74220/048	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.97	74209/049	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.98	74220/049	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
1.99	74209/050	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	24,00	420,55	10.093,20
1.100	74220/050	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA - EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	420,55	2.523,30
TOTAL DO ITEM 1							252.330,00
TOTAL DA OBRA							252.330,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MEDEIROS
GESTÃO DE EXEMPLO COMUM

PÁG. — 3.0.1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO
	4.0.0.0.00			
	4.1.0.0.00			
	4.1.1.0.00			
	4.1.1.1.00			
	4.1.1.2.00			
	4.1.1.3.00			
	4.1.1.4.00			
	4.1.1.5.00			
	4.1.1.6.00			
	4.1.1.7.00			
	4.1.1.8.00			
	4.1.1.9.00			
	4.1.2.0.00			
	4.1.2.1.00			
	4.1.2.2.00			
	4.1.2.3.00			
	4.1.2.4.00			
	4.1.2.5.00			
	4.1.2.6.00			
	4.1.2.7.00			
	4.1.2.8.00			
	4.1.2.9.00			
	4.1.3.0.00			
	4.1.3.1.00			
	4.1.3.2.00			
	4.1.3.3.00			
	4.1.3.4.00			
	4.1.3.5.00			
	4.1.3.6.00			
	4.1.3.7.00			
	4.1.3.8.00			
	4.1.3.9.00			
	4.1.4.0.00			
	4.1.4.1.00			
	4.1.4.2.00			
	4.1.4.3.00			
	4.1.4.4.00			
	4.1.4.5.00			
	4.1.4.6.00			
	4.1.4.7.00			
	4.1.4.8.00			
	4.1.4.9.00			
	4.1.5.0.00			
	4.1.5.1.00			
	4.1.5.2.00			
	4.1.5.3.00			
	4.1.5.4.00			
	4.1.5.5.00			
	4.1.5.6.00			
	4.1.5.7.00			
	4.1.5.8.00			
	4.1.5.9.00			
	4.1.6.0.00			
	4.1.6.1.00			
	4.1.6.2.00			
	4.1.6.3.00			
	4.1.6.4.00			
	4.1.6.5.00			
	4.1.6.6.00			
	4.1.6.7.00			
	4.1.6.8.00			
	4.1.6.9.00			
	4.1.7.0.00			
	4.1.7.1.00			
	4.1.7.2.00			
	4.1.7.3.00			
	4.1.7.4.00			
	4.1.7.5.00			
	4.1.7.6.00			
	4.1.7.7.00			
	4.1.7.8.00			
	4.1.7.9.00			
	4.1.8.0.00			
	4.1.8.1.00			
	4.1.8.2.00			
	4.1.8.3.00			
	4.1.8.4.00			
	4.1.8.5.00			
	4.1.8.6.00			
	4.1.8.7.00			
	4.1.8.8.00			
	4.1.8.9.00			
	4.1.9.0.00			
	4.1.9.1.00			
	4.1.9.2.00			
	4.1.9.3.00			
	4.1.9.4.00			
	4.1.9.5.00			
	4.1.9.6.00			
	4.1.9.7.00			
	4.1.9.8.00			
	4.1.9.9.00			